DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - **ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO –** Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às duas horas e trinta minutos, no Paço Municipal, sito à Rua 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, na Sala de Licitações, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, reuniram-se para realizarem a análise e julgamento, quanto aos documentos de habilitação, conforme dispõe no item 6 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2022, que objetiva o Registro de Preços para aquisição, na forma parcelada e a pedido, de copos descartáveis, destinados aos diversos Setores da Prefeitura do Município de Ipeúna/SP. Foi constatado que a empresa CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, cumpriu todas as exigências editalícias e que o item ofertado atende ao solicitado no edital. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, na página http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e www.bll.org.br, sendo informado às licitantes interessadas via e-mail. Será aberto prazo de RECURSOS conforme dispõe no item 12.2 do edital, durante o período de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema BLL, à partir das 13h30 do dia 11 de agosto de 2022. Equipe de Pregão 09/08/2022.

.....

Tomada de Preços Nº 005/2022 – Decisão de Recursos da Habilitação

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento que, em face dos recursos protocolizados pelas empresas Moreira Nobre Engenharia Eireli - ME, contra decisão da Comissão de Licitações que inabilitou a empresa do certame por descumprimento aos itens 8.2.15. e 8.2.10.2. do edital e, recurso apresentado pela empresa PRJ Engenharia e Construções ME, contra a decisão da Comissão que a inabilitou por descumprimento aos itens 5.4. e 8.2.11. do edital, apresentados na Tomada de Preços nº 05/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes incluindo substituição total das telhas e serviços correlatos, no município de Ipeúna/SP, após pareceres exarados pelo Setor Jurídico Municipal, a Comissão de Licitações deliberou da seguinte forma: a) por JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa PJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, mantendo-se a decisão que a inabilitou no certame. A decisão considera que a carta fiança emitida por instituição não bancária, além de não poder ser considerada fiança bancária, não possui a segurança proporcionada pelo Banco Central do Brasil, assim, em estrita observância ao princípio da legalidade, pela necessidade de interpretação literal do artigo 56, § 1º, inciso III, da Lei de Licitações, com isso, em face de contratos administrativos, veda-se a prestação de garantia fiduciária por instituição não bancária e b) JULGAR PROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa MOREIRA NOBRE ENGENHARIA EIRELI - ME, alterando a decisão que a inabilitou no certame para HABILITADA, por entender que o item 8.2.10.2. do edital não é claro quanto à exigência de apresentação da Escrituração Contábil Digital, não estando a empresa obrigada a apresentá-lo nesta forma, de acordo com o artigo 3º, §1º, inciso I da Instrução Normativa nº 2003/2021 e quanto ao item 8.2.15., tendo em vista que o CREA não emite CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo, a exigência editalícia, nesse caso, não respalda a inabilitação da licitante. Encaminhado ao Executivo Municipal para decisão superior, a mesma foi acatada em sua integridade. Diante da decisão, fica designada a data de 16 de agosto de 2022, às 09h00 para abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas MOREIRA NOBRE ENGENHARIA EIRELI - ME e WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA. Ipeúna, 09/08/2022. Cristiane Magalhães Mota – Presidente da CJL.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JULHO/2022

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JULHO/2022	%MES	TOTAL	%TOTAL
		24.588.932.63		3.951.991,02		28.540.923,65	
	1.1 - Receitas Tributarias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	1.451.900,55	5.9047%	85.566,92	2.1652%	1.537.467,47	5.3869%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.229.419,50	4.9999%	62.309,60	1.5767%	1.291.729,10	4.5259%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	4.577,80	0.0186%	962,67	0.0244%	5.540,47	0.0194%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	199.159,34	0.8100%	24.424,03	0.6180%	223.583,37	0.7834%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	52.866,75	0.2150%	6.744,43	0.1707%	59.611,18	0.2089%
1.1.1.2.50.0.9.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	27.112,39	0.1103%	3.264,46	0.0826%	30.376,85	0.1064%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	376.930,63	1.5329%	43.347,11	1.0968%	420.277,74	1.4725%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.9.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	271.438,89	1.1039%	54.624,16	1.3822%	326.063,05	1.1424%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	587.628,12	2.3898%	111.334,30	2.8172%	698.962,42	2.4490%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	8.513,51	0.0346%	4.355,26	0.1102%	12.868,77	0.0451%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.194,59	0.0293%	2.144,32	0.0543%	9.338,91	0.0327%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	4.209,79	0.0171%	1.493,03	0.0378%	5.702,82	0.0200%
1.1.1.4.51.1.9.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - A	1.340,17	0.0055%	470,54	0.0119%	1.810,71	0.0063%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	127.956,35	0.5204%	7.992,30	0.2022%	135.948,65	0.4763%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	168,12	0.0007%	11,18	0.0003%	179,30	0.0006%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.621,58	0.0107%	899,22	0.0228%	3.520,80	0.0123%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	1.010,97	0.0041%	277,05	0.0070%	1.288,02	0.0045%
1.1.2.1.01.0.9.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Atualização I	541,30	0.0022%	157,23	0.0040%	698,53	0.0024%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	759,29	0.0031%	0,00	0.0000%	759,29	0.0027%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.9.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Atualização	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Limpeza / Remoção de Lixo / Expediente	361.872,84	1.4717%	18.018,06	0.4559%	379.890,90	1.3310%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	497,59	0.0020%	133,04	0.0034%	630,63	0.0022%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	22.055,85	0.0897%	2.965,89	0.0750%	25.021,74	0.0877%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	6.257,77	0.0254%	862,13	0.0218%	7.119,90	0.0249%
1.1.2.2.01.0.9.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Atualização	3.154,20	0.0128%	424,43	0.0107%	3.578,63	0.0125%

terça-feira, 9 de agosto de 2022 10:17

Página 1 de 2

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JULHO/2022

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JULHO/2022	%MES	TOTAL	%TOTAL
		24.588.932.63		**3.951.991,02**		**28.540.923,65**	
	SubTotal:	**4.749.187,89**	**19.3143%**	**432.781,36**	**10.9510%**	**5.181.969,25**	**18.1563%**
	1.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.307.573,47	25.6521%	1.074.950,12	27.2002%	7.382.523,59	25.8664%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.291.925,09	5.2541%	56.456,03	1.4285%	1.348.381,12	4.7244%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	41.392,32	0.1683%	6.207,49	0.1571%	47.599,81	0.1668%
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	7.114,74	0.0289%	3.073,23	0.0778%	10.187,97	0.0357%
	SubTotal:	**7.648.005,62**	**31.1034%**	**1.140.686,87**	**28.8636%**	**8.788.692,49**	**30.7933%**
	1.7.2.2 - Transferências do Estado						
1.7.2.2.53.0.1.01	Cota Parte Royalties Prod. Petróleo - Lei 7.990/89 - art. 9º	21.998,97	0.0895%	4.388,80	0.1111%	26.387,77	0.0925%
	SubTotal:	**21.998,97**	**0.0895%**	**4.388,80**	**0.1111%**	**26.387,77**	**0.0925%**
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	6.861.182,34	27.9035%	959.193,59	24.2711%	7.820.375,93	27.4006%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿. 1% Cota entrequ	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreq	0,00	0.0000%	546.136,69	13.8193%	546.136,69	1.9135%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.828,62	0.0115%	76,02	0.0019%	2.904,64	0.0102%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	68.756,97	0.2796%	15.164,85	0.3837%	83.921,82	0.2940%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ¿. FEP - Principal	151.268,15	0.6152%	28.867,44	0.7305%	180.135,59	0.6311%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	19.551,84	0.0795%	3.258,64	0.0825%	22.810,48	0.0799%
9.7.1.8.01.2.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-1.372.236,32	-5.5807%	-191.838,68	-4.8542%	-1.564.075,00	-5.4801%
9.7.1.8.01.5.1.00	DED.Rec p/ Formação FUNDEB - ITR	-565,69	-0.0023%	-15,20	-0.0004%	-580,89	-0.0020%
9.7.2.8.01.1.1.00	Ded. Rec p/Formação Fundeb - ICMS	-1.261.514,58	-5.1304%	-214.990,01	-5.4400%	-1.476.504,59	-5.1733%
9.7.2.8.01.2.1.00	Ded. Rec p/Formação Fundeb - IPVA	-258.384,98	-1.0508%	-11.353,61	-0.2873%	-269.738,59	-0.9451%
9.7.2.8.01.3.1.00	Ded. Rec. p/Formação Fundeb IPI	-8.278,41	-0.0337%	-1.241,49	-0.0314%	-9.519,90	-0.0334%
	SubTotal:	**4.202.607,94**	**17.0915%**	**1.133.258,24**	**28.6756%**	**5.335.866,18**	**18.6955%**
	Total:	**16.621.800,42**	**67.5987%**	**2.711.115,27**	**68.6013%**	**19.332.915,69**	**67.7375%**

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRO

terça-feira, 9 de agosto de 2022 10:17

Página 2 de 2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.